

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO</b> CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004C/2024 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	
<b>DETALHAMENTO*</b>	<b>VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO**</b>
Programa de Incentivo à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumatologia-Ortopedia.	R\$ 32.000,00

\*Refere-se ao incentivo para aperfeiçoamento do Programa de Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumatologia-Ortopedia, a fim de realizar melhorias no serviço e acesso qualificado dos usuários SUS;  
\*\*O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

**DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024**

Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM** - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, visando a manutenção do Programa de Incentivo Municipal à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumatologia-Ortopedia, a fim de promover o aumento da oferta de leitos considerados parte da Rede de Urgência e Emergência, exclusivos para pacientes vítimas de traumas, na rede contratualizada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Unidade deverá ser porta de entrada direta ou indireta (encaminhamento ambulatorial) com previsão de transferência de pacientes dentro das primeiras 48 horas de internação, sendo para isso necessária a manutenção de equipe ortopédica em caráter permanente e célere acesso.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, **conforme especificado abaixo e em tabela anexa:**

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO</b> CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002C/2024 HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	
<b>DETALHAMENTO*</b>	<b>VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO**</b>
Programa de Incentivo à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumatologia-Ortopedia.	R\$ 32.000,00

\*Refere-se ao incentivo para aperfeiçoamento do Programa de Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumatologia-Ortopedia, a fim de realizar melhorias no serviço e acesso qualificado dos usuários SUS;  
\*\*O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

**DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024**

Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM** - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de incentivo, visando promover a manutenção do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS**, destinado à Unidade que possui habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, **conforme especificações do parágrafo seguinte:**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O custeio que trata a Cláusula Terceira refere-se à disposição de recurso para atendimento de pacientes acometidos por infarto agudo do miocárdio, visando promover a redução da morbidade e mortalidade, oferecendo assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pelos Pronto Atendimentos de Campos dos Goytacazes e dos Municípios referenciados.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 80.637,72** (oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 002C/2024, **conforme especificado abaixo:**

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO*</b> CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002C/2024 FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO</b>
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS	R\$ 80.637,72**

\*A transferência do recurso será imediatamente suspensa quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004;

\*\*O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

**DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL 45/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias.**

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154303	TM REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA
02	154304	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.
03	154311	CYBER NETT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
04	154316	MRM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
05	154317	F S PESSANHA PE E ESTILO UNIPESSOAL LTDA
06	154318	2RST DA PENHA LTDA
07	154320	SPF PARTICIPACOES LTDA
08	154321	FROES GESTAO E SOLUCOES LTDA
09	154322	FABIO ALMIR S.A.O LTDA
10	154325	MT TAVARES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 123/2025**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- ESPÓLIO DE LUIS CLAUDIO BARRETO HENRIQUES**

PROCESSO FISCAL	DEFESA	AUTO DE INFRAÇÃO
229976/2021	12734/2025	187072/2021
229977/2021	12734/2025	187073/2021
229978/2021	12734/2025	187074/2021
229979/2021	12734/2025	187075/2021
229980/2021	12734/2025	187076/2021
229981/2021	12734/2025	187077/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2025.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9